



PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA AO ORÇAMENTO Nº. 004/2019

SUMULA: INCLUI NA REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 1.290/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2020, AS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OS VEREADORES QUE ABAIXO SUBSCREVEM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO E PELOS ARTS. 109 E 112 DA LEI ORGÂNICA, PROPÕEM A SEGUINTE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 1.290/2019.

Art. 1º. Inclui Parcialmente ao Órgão 05 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer , Função 27 (desporto e lazer) , Programa 0027(Gestão da Política do esporte), Projeto Atividade 1018: ***no elemento de Despesa Construção , ampliação e manutenção de locais para pratica esportes em geral*** , o valor de ***R\$ 26.400,00*** (vinte e seis mil quatrocentos reais);

Art. 2º. Inclui Parcialmente ao Órgão 05 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer , Função 27 (desporto e lazer) , Programa 0027(Gestão da Política do esporte), Projeto Atividade 1064: ***no elemento de Despesa Construção , Implantação da Pista de Motocross*** , o valor de ***R\$ 26.400,00*** (vinte e seis mil quatrocentos reais);

Art. 3º. Inclui Parcialmente ao Órgão 05 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer , Função 27 (desporto e lazer) , Programa 0027(Gestão da Política do esporte), Projeto Atividade 1021: ***no elemento de Despesa Construção , Implantação Readequação Reforma Locais de Praticar Lazer*** , o valor de ***R\$ 79.200,00*** (setenta e nove mil e duzentos reais);

Art. 4º. Inclui Parcialmente ao Órgão 06 – Secretaria Municipal de Saúde, *no* Função 10 (saúde), Programa 1028 (gestão das políticas públicas de saúde), Projeto Atividade 1027 **aquisição de equipamentos , veículos , moveis e utensílios para saúde** , o valor de **R\$ 26.400,00** (vinte e seis mil quatrocentos reais);

Art. 5º .Inclui Parcialmente ao Órgão 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura , Obras e Urbanismo , Função 15 (Urbanismo) , Programa 0012 (Infraestrutura Urbana), Projeto Atividade 1045: **no elemento Pavimentação Asfáltica , galerias e obras complementares**, o valor de **R\$ 26.400,00** (vinte e seis mil quatrocentos reais);

Art. 6º. Inclui Parcialmente ao Órgão 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura , Obras e Urbanismo , Função 15 (Urbanismo) , Programa 0012 (Infraestrutura Urbana), Projeto Atividade 1057: **no elemento Expansão da Rede de Energia** , o valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais);

Art. 7º. Inclui Parcialmente ao Órgão 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura , Obras e Urbanismo , Função 15 (Urbanismo) , Programa 00101 (Planejamento Urbano), Projeto Atividade 2056: **no elemento manutenção de serviços Urbanísticos em geral** , o valor de **R\$ 32.800,00** (trinta e dois mil e oitocentos reais) ;

Paragrafo Único : Investimentos de 20% obrigatórios na Saúde

Art. 8º. Inclui Parcialmente ao Órgão 06 – Secretaria Municipal de Saúde, *no* Função 10 (saúde), Programa 0028 (gestão das políticas públicas de saúde), Projeto Atividade 2038 **elemento de manutenção do fundo municipal de saúde Cod. Red. 339030 0308 Outros serviços de terceiros pessoal Jurídica** o valor de **R\$ 59.400,00** (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais);

Art. 9º. Inclui Parcialmente ao Órgão 06 – Secretaria Municipal de Saúde, *no* Função 10 (saúde), Programa 0028 (gestão das políticas públicas de saúde), Projeto Atividade 2038 **elemento de manutenção do fundo municipal de saúde Cod. Red. 339030 0304 Material de Consumo** o valor de **R\$ 6.600,00** (Seis mil e seiscentos reais);

Art. 10º. O Chefe do Executivo Municipal fará as adequações necessárias na redação do texto da Lei, na LDO 2019 e no PPA 2018-2021 para atender a emenda proposta.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

Art. 11º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 02 de dezembro de 2019.


SADI GARCIA DE VARGAS
Presidente

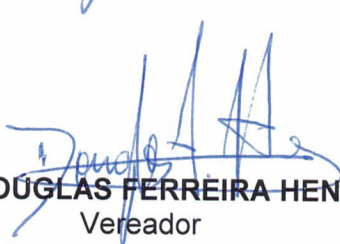

DOUGLAS AZILIERO
Vice Presidente


ANDERSON T STRAPAZZON
1º Secretário


RAFAEL LHEWICHESKI
2º Secretário


WAGNER PEREIRA DA CRUZ
Vereador


MARCELO MESQUITA
Vereador


DOUGLAS FERREIRA HENZ
Vereador


VALDIR MATHIAS
Vereador


MANOEL ADILIO TONIAZZO
Vereador